

Rio de Janeiro

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 – Diário Comercial – 01

CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.

CNPJ/ME 18.201.378/0001-19 - NIRE: 33.3.0030772-9

CONVOCAÇÃO - AGE: Convidamos os Srs. representantes dos Acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada no dia **21/02/2022, às 14h**, de forma exclusivamente digital, disponibilizando-se o ambiente virtual àqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas (e, em caso de procuradores, apresentarem a respectiva procuração), por solicitação a ser enviada ao e-mail juridico@vltrio.com.br, sendo permitido o envio de manifestação de voto ao referido e-mail, para deliberarem sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os documentos pertinentes à deliberação estão à disposição dos Acionistas, na sede da Cia., podendo ser enviados por e-mail. As procurações outorgadas aos representantes dos acionistas que participarão do ato, cujos mandatos já não estejam arquivados na sede da Cia., acompanhadas dos demais documentos de representação das acionistas, deverão ser encaminhadas ao e-mail juridico@vltrio.com.br com no mínimo 30 minutos de antecedência da abertura dos trabalhos. Ary Azevedo Franco Neto - Presidente do Conselho de Administração.

BSM ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 34.078.154/0001-18 NIRE 33.3.0027240-2

CONVOCAÇÃO. O Diretor Presidente da BSM Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76 e art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de fevereiro de 2022, às 12 horas, na sede da Companhia localizada na Avenida Coronel Phidias Távora, nº 700 - Pavuna, CEP 21535-510, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) examinar e discutir o Protocolo e Justificativa de Incorporação da CraneCo Holdings S.A. pela Companhia, (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada para avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, (iv) aprovar a incorporação da CraneCo Holdings S.A. pela Companhia, (v) aprovar a redução do capital social da Companhia em razão da incorporação, alterando o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e (vi) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da incorporação. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A

CNPJ nº 32.112.142/0001-37 - NIRE 35.300.528.352

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 24 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sede da FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Onófrio Milano, 589, sala 09, Jaguare, CEP 05348-030. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Rodolfo Galvani Júnior; Secretário: Roberto Galvani. **4. Ordem do Dia:** (i) lavratura desta ata em forma de sumário; (ii) aprovação da renúncia do membro do Conselho; (iii) eleição do novo membro do Conselho de Administração; (iv) reeleição dos demais membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas resolveram: **1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.. **5.2.** Aceitar a renúncia do Sr. Francisco Amário Olsen, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade nº 124.798, inscrito no CPF sob o nº 019.167.269-68, com endereço residencial na Rua Florida, nº 1.901, apartamento 341-CG, Cidade Monções, CEP 04.565-001, São Paulo/ SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme Termo de Renúncia que integra a presente Ata como Anexo I. **5.3.** Eleger o Sr. Raul Penteado de Oliveira Neto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 9.409.647, expedida pelo SPP/SP, inscrito no CPF sob o nº 049.930.059-93, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Onófrio Milano, 589, Jaguare, CEP 05348-030 para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 29 de abril de 2022, a contar de sua respectiva posse. Nos termos da Lei, o Conselheiro ora eleito deverá assinar seu respectivo termo de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivados na sede da Companhia, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 149, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **5.4.** Reeleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, para mandato até 29 de abril de 2022, a contar das suas respectivas posses, os Srs. (i) **Rodolfo Galvani Júnior**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.847.289-5, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.444.788-68, e reeleito como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Rodolfo Galvani Neto**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 27.691.606-2, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 261.069.278-12; (iii) **Sérgio Galvani**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 21.594.580-3, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.078.868-27; (iv) **Roberto Galvani**, brasileiro, separado legalmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.721.231, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.115.678-20; (v) **Virgínia de Oliveira Galvani**, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.471.774-4, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 184.902.978-20; (vi) Sr. **Levinho Ozanam Coelho Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº M2.517.268, expedida pela SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº 638.756.596-00, como membro independente, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Onófrio Milano, 589, Jaguare, CEP 05348-030. Nos termos da Lei, os Conselheiros ora reeleitos deverão assinar seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivados na sede da Companhia, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 149, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **5.5.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora reeleitos e eleito, ficarão investidos nos seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, em que deverão declarar, sob penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou ainda por crimes: falsificar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Rodolfo Galvani Júnior; Secretários: Roberto Galvani, Acionistas presentes: Rodolfo Galvani Júnior, Sérgio Galvani, Rodolfo Galvani Neto, Cecília Galvani, Vitor Galvani, Virgínia de Oliveira Galvani, Ronaldo Galvani Júnior, Priscila de Oliveira Galvani, Felipe de Oliveira Galvani, Roberto Galvani e Isis Oliveira Galvani. *Conferir com o original lavrado em livro próprio. Autenticação da Mesa: Rodolfo Galvani Júnior - Presidente; Roberto Galvani - Secretário. JUCESP nº 356.265/21-3 em 26/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.*

Laelaps Participações Societárias S.A.

CNPJ 35.589.831/0001-25 - NIRE 3525571742

Instrumento Particular de 3ª Alteração ao Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada Denominada "Laelaps Participações Societárias Ltda." em Sociedade Anônima sob a Denominação de "Tutora Participações Societárias S.A."

Pelo presente instrumento particular, **Balto Participações Societárias S.A.**, anteriormente denominada **SP 175 Participações Societárias S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, conjunto 142, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 35.724.029/0001-09, seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.545.834, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por seus Diretores, Srs. **Paulo Suplicy de Barros Barreto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.381.674-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.347.048-83, e **Thiago Luiz Grego de Aguiar**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.706.976 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.729.458-07, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, conjunto 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, na qualidade de sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **Laelaps Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, conjunto 142, sala 4, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.831/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3525571742 ("Sociedade"), e, ainda, na qualidade de sócios ingressantes: **João Carlos Siqueira Scarpa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.402.707-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.503.448-30, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4.300, Palmeiras de São José, CEP 12237-823; e **Ney Carvalho Scarpa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.593.857-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 010.416.228-72, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Sebastião Henrique da Cunha Pontes, nº 4.300, Palmeiras de São José, CEP 12237-823, inscrita no CNPJ sob o nº 02.986.234/0001-85 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.551.770 ("Supermix"). (v) a criação de ações preferenciais classe "A", nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto; (vi) a alteração do endereço da sede da Companhia; (vii) a alteração do objeto social da Companhia; (viii) a criação do Conselho de Administração da Companhia; (ix) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (x) eleição dos diretores; (xi) a eleição da Diretoria da Companhia; (xii) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia; (xiii) a determinação do local das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76; (xiv) a não instalação do conselho fiscal; e (xv) a adoção de arbitragem para resolução de conflitos entre os acionistas da Companhia ("Alteração Contratual"). **1. Da Transformação:** 1.1. A única sócia decide, por unanimidade, transformar a Sociedade do tipo empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, em conformidade com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, e dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"). 1.2. A transformação do tipo jurídico não importará em criação de nova personalidade jurídica ou solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais. 1.3. A Sócia aprova a conversão das 90.000.100 (noventa milhões e cem) quotas representativas do capital social da Sociedade em 90.000.100 (noventa milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com o Anexo I a presente ata. 1.4. Fica alterada, por consequente, a denominação social da Companhia para **Tutora Participações Societárias S.A.** 1.5. Determina a Acionista que as publicações da Companhia, conforme ordenadas pela Lei nº 6.404/76, serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial de São Paulo. **2. Do Aumento de Capital Social:** 2.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 22.447.560,59 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 90.000.100,00 (noventa milhões e cem reais) para R\$ 112.447.660,59 (cento e doze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). **2.2.** Aprovar que o aumento de capital ora aprovado se dará mediante a emissão de 41.623.702 (quarenta e um milhões, seiscentas e vinte e três mil, setecentas e duas) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial classe "A", todas nominativas e sem valor nominal. **2.3.** Consignar que o aumento de capital ora aprovado será integralizado pelos Srs. **João Carlos Siqueira Scarpa** e **Ney Carvalho Scarpa**, conforme os boletins de subscrição que integram a presente ata como Anexos I e II, mediante versão à Companhia de 543.222 (quinhentas e quarenta e três mil, duzentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe "B", que ambos detêm na Supermix, acima qualificada, sendo 271.611 (duzentas e setenta e uma mil, seiscentas e onze) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial classe "B" de **João Carlos Siqueira Scarpa** e 271.611 (duzentas e setenta e uma mil, seiscentas e onze) ações de **Ney Carvalho Scarpa**. **2.4.** Ratificar a nomeação e contratação da **Sicofe Gestão Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.772.345/0001-78 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 25P042067, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Camargo Passa, 422 CEP 13073-350 ("Empresa Especializada") para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo critério do valor contábil, com base no balanço patrimonial da Supermix levantado em 30 de junho de 2021, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou, com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor, a avaliação das participações acionárias detidas pelos subscritores no capital social da Supermix. **2.5.** Aprovar o Laudo de Avaliação, que apurou o valor das ações da Supermix a serem vendidas para a Companhia, no montante total R\$ 22.447.560,59 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), passando a integrar esta

Ceprin Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 66.957.283/0001-72 - JUCESP/NIRE 35.300.160.118

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14.12.2021

1. Data, Hora e Local: 14.12.2021, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Haddock Lobo, 403, casa 1.C, CEP 01414-903, Corqueira César - São Paulo, SP. **2. Convocação:** Sanada a falta de publicação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presença/Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura no Livro de Presenças de Acionistas, Diretores da Companhia e profissionais especializados, para os fins do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** **Francisca Nelida Ostrowicz** - Presidente; **Claudio Cintra Zarif** - Secretário. **5. Ordem do Dia:** (I) aumento do capital social da Companhia com emissão de novas ações ordinárias nominativas; (II) aprovação do laudo de avaliação para integralização de novas ações subscritas em aumento de capital; (III) reforma do artigo 5º do Estatuto Social; (IV) outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, foram expressa e unanimemente aprovadas, sem restrições ou ressalvas, as deliberações abaixo: (I) Considerando que o capital social se encontra totalmente integralizado, foi aprovado o aumento do seu valor atual de R\$33.781.768,00 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais) para R\$34.955.281,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), nas seguintes condições: 1.1. **Valor do aumento:** R\$1.173.513,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e treze reais); 1.2. **Número de ações emitidas:** 1.173.513 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentas e treze) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real); 1.3. **Preço de emissão:** R\$1,00 (um real) por ação; 1.4. **Forma de subscrição:** particular; 1.5. **Subscrição Total Realizada:** nos termos do Boletim de Subscrição do Anexo I; 1.6. **Forma de integralização:** à vista, mediante conferência para a Companhia de dinheiro e bens móveis, descritos e caracterizados nas matrículas e certidões de transcrição imobiliárias juntadas como Anexo II, todos de propriedade de **Francisca Nelida Ostrowicz**, inatamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou ônus; 1.7. **Avaliação da conferência:** A avaliação dos bens imóveis conferidos para a Companhia foi feita pela empresa especializada Oliveira & Silva Contadores Associados, inscrita no CNPJ/MF sob número 17.424.229/0001-56, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 664, Sala 13, Jardim Europa, inscrita no CRC sob número SPO3976/O-0, representada por Carla Cristina de Oliveira Poletti, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Dr. Rafael de Barros, 400 - apartamento 33 - Bairro Paraíso - CEP: 04003-042, RG 26.113.345-7-SSP-SP, CPF/MF: 173.331.758-98, inscrita no CRC/SP sob número 1SP213167/O-1, prévia e devidamente nomeada pelos acionistas, que apreciaram e aceitaram a avaliação efetuada com base no valor da Declaração de Imposto de Renda da conferente, e aprovaram integralmente o Laudo de Avaliação do Anexo III ao presente instrumento. (II) Nova redação do artigo 5º do Estatuto Social: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$34.955.281,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), dividido em 34.955.281 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e uma) ações nominativas, sendo 12.434.113 (doze milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, cento e treze) ações ordinárias e 22.521.168 (vinte e dois milhões, quinhentas e vinte e uma mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais, todas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. **Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não dão direito a voto, porém, têm prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social, sem qualquer prêmio. **Parágrafo 2º** - A conversão das ações preferenciais em ordinárias deve ser deliberada por acionistas que representem a maioria das ações ordinárias." (III) Ratificação de todos os demais artigos do Estatuto Social, como se cada um deles fosse feita especial e particular mente. **7. Documentos:** Boletim de Subscrição (Anexo I); Matrículas Imobiliárias e Certidões de Transcrição (Anexo II); Laudo de Avaliação (Anexo III). **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pela Mesa. **9. Ata e Publicação:** A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a publicação da ata na forma resumida artigo 130 da Lei 6.404, tendo sido os seus Anexos, em número de três, autenticados pela Mesa. Mesa: **Francisca Nelida Ostrowicz** - Presidente; **Claudio Cintra Zarif** - Secretário. **JUCESP nº 33.281/22-1 em 20/01/2022.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bom Nome Solar Participações S.A.

CNPJ 42.171.206/0001-24

Aviso aos Debenturistas

Comunica que as publicações da Companhia e de suas subsidiárias, ordenas pela Lei 6.404/76, passarão a ser feitas via SPED no site da Central de Balanços e no site da Companhia, conforme facultado pela Portaria ME nº 12.071/21, considerando são sociedades anônimas fechadas com receita bruta anual inferior a RS 78 milhões.

VERT-LINKAPITAL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 44.135.190/0001-20 - NIRE 3530058076-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2022

1. Data, hora e local: aos 12 de janeiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Vert-Linkapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardel Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, diante da presença de todos os acionistas, representando a totalidade de ações de emissão da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente; Sra. Victoria de Sá - Secretária. **4. Ordem do dia:** (I) discutir e deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução nº 2.686"), sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia ("Emissões") e "Debêntures", respectivamente; (II) autorizar os diretores da Companhia a praticar os atos necessários à formalização correta e eficaz da competente escritura de emissão das Debêntures e para tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Emissão; e (III) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima. **5. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (I) a Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução nº 2.686, a ser regida pelo competente "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert-Linkapital Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e, e **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário" e "Escriturador"). As Debêntures terão as seguintes principais características: a) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 19 de janeiro de 2022 ("Data de Emissão"); b) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; d) **Valor total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 22.223.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e três mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); e) **Quantidade de Debêntures e Séries:** serão emitidas 22.223 (vinte e duas mil, duzentas e vinte e três) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 20.000 (vinte mil) Debêntures da primeira série ("Primeira Série" e "Debêntures da Primeira Série") e 2.223 (duas mil, duzentas e vinte e três) Debêntures da segunda série ("Segunda Série" e, em conjunto com Primeira Série, "Séries", e "Debêntures da Segunda Série"); f) **Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, em relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; g) **Destinação dos recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados a aquisição de cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas, nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931/04"), por pessoas jurídicas ("Tomadores"), por meio da plataforma eletrônica ("Plataforma") desenvolvida e mantida pela **LINKAPITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Santo Amaro, 811, sala 16 A1 – Vila Nova Conceição, CEP 04.505-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.380.728/0001-04 ("Linkapital"), observado o que vier a ser disposto na Escritura de Emissão. Os recursos deverão ser alocados para aquisição das CCBs durante período a ser estabelecido na Escritura de Emissão ("Período de Alocação"). Após a aquisição das CCBs, estas serão efetivamente transferidas e endossadas em favor da Companhia e os créditos que delas decorrem serão vinculados à Emissão ora aprovada independentemente da celebração de qualquer aditamento à Escritura de Emissão ("Credítórios Vinculados"); h) **Forma de Colocação e Qualificação dos Debenturistas:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; i) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CMN 2.686, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como subordinando-se aos credores quirografários da Companhia, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, em caso de liquidação da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; j) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão o Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); k) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; l) **Datas de Pagamento:** Os pagamentos de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, Amortização Extraordinária Obrigatória, se aplicável, e o Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados serão realizados pela Companhia em datas de pagamento conforme especificadas no cronograma previsto no Anexo I desta Ata ("Datas de Pagamento"); m) **Prazo e Data de vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo o vencimento final das Debêntures em 19 de janeiro de 2025 ("Data de Vencimento"); n) **Renuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pelo Banco Central do Brasil, no infante Vinculados; o) **Amortização:** As Debêntures da Primeira Série, conforme especificadas no cronograma previsto no Anexo I desta Ata ("Datas de Pagamento"); n) **Renuneração das Debêntures da Primeira Série:** Exceto pelo Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados, se aplicável, as Debêntures da Segunda Série não farão jus a qualquer remuneração, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; p) **Pagamento da Renuneração das Debêntures da Primeira Série:** A Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia em cada Data de Pagamento; q) **Amortização Programada:** Sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado das Debêntures após a ocorrência de um Evento de Inadimplimento e da hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, as Debêntures não serão objeto de amortização programada; r) **Amortização Extraordinária Obrigatória e Amortização Final:** Observados os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, deverá ser amortizado (i) extraordinariamente nas Datas de Pagamento; ou (ii) em uma data de pagamento em razão da decretação do vencimento antecipado após a ocorrência de um Evento de Inadimplimento ("Amortização Extraordinária Obrigatória" e "Amortização Final", respectivamente); s) **Adesão Facultativa:** As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures que venham a ser adquiridas poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures de sua série, conforme aplicável; t) **Prêmio sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados:** Observados os termos a serem definidos na Escritura de Emissão, os titulares das Debêntures da Segunda Série, receberão, nas Datas de Pagamento, um prêmio equivalente à receita resultante oriunda dos Direitos Creditórios Vinculados, após consideradas as ações de recursos mais prioritárias estabelecidas na Escritura de Emissão ("Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados"); u) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; v) **Pagamento Condicionado:** Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 2.686, os pagamentos devidos pela Companhia referentes à Amortização Ordinária, Amortização Extraordinária Obrigatória, à Remuneração das Debêntures da Primeira Série, ao Prêmio Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados e à Amortização Final, com relação às Debêntures, e demais valores devidos pela Companhia aos Debenturistas, no âmbito da Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento pelos respectivos Tomadores, em montante suficiente, dos Direitos Creditórios Vinculados ("Pagamento Condicionado"); w) **Convertibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; x) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que os Debenturistas fizerem jus poderão ser efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3; (ii) pelo Escriturador das Debêntures; ou (iii) diretamente pela Companhia aos Debenturistas por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento; y) **Encargos Moratórios:** desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, inclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (ii) multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); z) **Aceleração de Pagamentos:** o Período de Alocação poderá ser interrompido ou precocemente encerrado e, portanto, o início dos pagamentos das Debêntures poderá ser acelerado, na ocorrência das hipóteses e termos a serem previstos na Escritura de Emissão, observado que a Escritura de Emissão irá prever eventos de aceleração de pagamentos automáticos e não automáticos; aa) **Vencimento antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses e termos a serem previstos na Escritura de Emissão, observado que a Escritura de Emissão irá prever eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; e bb) **Demais características:** as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela diretoria da Companhia. (II) a autorização aos diretores da Companhia para, observadas as disposições legais, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, especialmente para: (a) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação e escriturador das Debêntures, agente fidejuciatário, agente de cobrança e assessores legais; (b) negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão bem como os pertinentes contratos de prestação de serviços; e (c) tomar as providências e praticar todos e quaisquer outros atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas; (III) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação às deliberações acima. **6. Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário, e pela Presidente da mesa, na forma do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Esta ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 12 de janeiro de 2022. Mesa: **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello** - Presidente, **Victoria de Sá** - Secretária. Acionistas presentes: **VERT Participações Ltda, VERT Créditos Ltda.** JUCESP nº 34.016/22-3 em 27.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/95E4-FEE0-77C9-2237> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95E4-FEE0-77C9-2237



Hash do Documento

2618590C72EEF1FDD7C4DA8D75BD1503A898708BD73833682AFEB17E81952AEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
02/02/2022 23:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

